

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026**

*Dar publicidade à relação de membros filiados à Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES e dos membros que se encontram em dia com suas obrigações estatutárias, aptos a integrar o Colégio Eleitoral da FES para a eleição de Presidente, Vice-Presidentes e Membros do Conselho Fiscal para o mandato 2027/2031.*

O Presidente da **Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo – FES**, Sr. Gustavo Oliveira Vieira, no exercício de suas atribuições estatutárias e nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO:

- I. que é dever do Presidente da FES cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da FES, Estatuto Social da CBF e seus Regulamentos e a legislação vigente;
- II. que é igualmente dever das entidades filiadas cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da FES e seus Regulamentos, Estatuto Social da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e seus Regulamentos no que couber, e a legislação vigente;
- III. que o processo eleitoral deve ser conduzido de maneira clara e transparente e que o Colégio Eleitoral apto a votar em Assembleia é composto pelas entidades filiadas que se encontrem em dia com seus deveres estatutários, na forma dos artigos 6º a 15, e 37 do Estatuto Social, e que não estejam cumprindo punições impostas pela Justiça Desportiva ou outros órgãos integrantes do Sistema Internacional e Nacional do Futebol; e
- IV. que é dever dar publicidade a esse Colégio Eleitoral apto a votar em Assembleia Geral Eleitoral da FES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade da lista de entidades filiadas para fins de composição do Colégio Eleitoral para as eleições dos poderes da FES para o quadriênio 2027/2031, com a representação de atletas (art. 36, alínea 'd', do Estatuto da FES):

### **CATEGORIA DOS ATLETAS:**

- Representante FENAPAF

## **CLUBES FILIADOS:**

- Associação Desportiva Ferroviária
- Associação Esportiva Estadual - FC Estadual
- Associação Jaguaré Esporte Clube
- Aster Brasil Futebol Clube LTDA
- Audax São Mateus ES LTDA
- Capixaba Sport Club LTDA
- Castelo Futebol Clube
- Caxias Esporte Clube
- Doze FC Operação e Gestão Esportiva LTDA
- E.S.S.E. Espírito Santo Sociedade Esportiva
- Esporte Clube Tupy
- Estrella do Norte Football Club
- Forte Futebol Club
- Grêmio Esportivo Laranjeiras - GEL
- Ibirapu Esporte Clube
- Instituto Meninas do ES
- Linhares Futebol Clube - LFC
- Nova Venecia SAF
- Pinheiros Futebol Clube
- Porto Vitória Futebol Clube LTDA
- Prosperidade Futebol Clube Feminino
- Real Noroeste Capixaba Futebol Clube LTDA
- Rio Branco Atlético Clube Sociedade Anônima do Futebol
- Rio Branco Futebol Clube
- Rive Atlético Clube SA
- Serra Futebol Clube
- Sport Clube Brasil Capixaba LTDA
- Vilavelhense Futebol Clube LTDA
- Vitória Futebol Clube

## **LIGAS FILIADAS:**

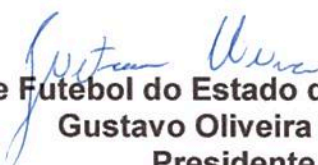
- Liga Cariaciquense de Desportos

- Liga de Desportos Amadora de Linhares
- Liga de Desportos da Serra
- Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim
- Liga Independente de Futebol Amador Clube dos Oito
- Liga Mateense de Desportos
- Liga Vilavelhense de Desportos

Parágrafo único - As entidades filiadas que não constem da listagem divulgada no presente ATO devem procurar a FES para maiores informações e orientações sobre possíveis pendências, cuja regularização deve ocorrer até o dia 05 de maio de 2026, no horário de expediente da entidade.

**Art. 2º** - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação no site da FES. Dê-se ciência e cumpra-se.

Vitória-ES, 28 de abril de 2026.



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES  
**Gustavo Oliveira Vieira**  
Presidente



**Caio Cesar Gomes Rodrigues**  
Presidente da Comissão Eleitoral da FES